

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE SETEMBRO DE 2020

Introdução

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parups, S.A. (“Parups” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2020, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 1.525 milhares de euros e de receita consolidada de 20.408 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parups a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2020 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 14 de outubro de 2020, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 1.525 milhares de euros e de receita consolidada de 20.408 milhares de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

Âmbito do nosso trabalho

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração e com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2020.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2020.

Modificações ao Parecer

As demonstrações financeiras mensais do exercício de 2020 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais e não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2020, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2020, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

Parecer

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de setembro de 2020, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Outros assuntos

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do Orçamento da despesa para 2020 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada. A despesa, em 30 de setembro de 2020, apresenta um grau de execução de 4,7% face ao orçamento.

Quanto à receita, salienta-se a incerteza que pauta a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado de alguns desses ativos. No final do terceiro trimestre, a receita, com um grau de execução de 44,8% face ao orçamento corrigido, ascendeu a 20,408 milhões de euros provenientes, essencialmente, do saldo de gerência do ano de 2019, do resgate de unidades de participação do Fundo Imonegócios e do reembolso de IRC de 2019, representando, respetivamente, 51%, 25% e 19% do total da receita executada.

Lisboa, 30 de outubro de 2020

O Conselho Fiscal



Assinado por: Ana Maria
CELESTINO ALBERTO DOS SANTOS
COSTA PEREIRA
Identificação: BI05180855
Data: 2020-10-30 às 15:55:58

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

Assinado por: **José Miguel Alecrim Duarte**
Num. de Identificação: BI08229930
Data: 2020.10.30 17:21:12+00'00'

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal



CHAVE MÓVEL

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal

Assinado por: **Maria Onilda Maia Condeças
Oliveira Sousa**
Num. de Identificação: BI06539296
Data: 2020.10.30 15:00:23+00'00'



CHAVE MÓVEL